



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 14 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
C R E D I T A D O

Certifico que cópia do presente documento foi publicada no Diário Oficial do Município, através da fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firma a presente

Jeceaba, 14 / 09 / 2023

Wellington Mendonça

Assinatura Pública do Responsável

DECRETO 028/2023

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão pelo Município de Jeceaba faixa de terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que determina o art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000;


Considerando o que determinam os arts. 3º, 5º, alíneas "h" e "i", e 6º c/c o art. 40, todos do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de constituição de servidão em favor do Município de Jeceaba, com fundamento no art. 5º, alíneas "h", e "i" do Decreto-lei 3.365, de 1941, duas faixas de terra de **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de tubulação do sistema de abastecimento de água no Distrito de Bituri, entendida essa como tubulação de 100mm instalada a 1,20 (um metro e vinte centímetros) de profundidade com largura de 3,0 (três metros) esse entendido como sendo do centro do tubo e 1,5 (um metro e meio) para cada lado, abrangida e delimitada pelas descrições contidas no Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A servidão ora constituída é formalizada sem ônus para o Município, e em conformidade ao termo administrativo de instituição de servidão administrativa colhido em separado e arquivado na Prefeitura Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.


José Dorizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

ANEXO I - DESCRIÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas 595603.7868 E e 7728406.7929 N, deste ponto, tomando sentido Oeste seguirá até o ponto P02, de coordenadas 595600.8903 E e 7728407.7319 N e distância de 3,00 metros, pela cerca que faz divisa com a propriedade municipal da Prefeitura de Jeceaba. Deste ponto, segue-se no sentido Sudoeste, até o ponto P03 de coordenadas 595576.0446 E e 7728360.6308 N e distância de 53,25 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto P04, na direção Sul, de coordenadas 595578.1302 E e 7728357.8832 N e distância de 3 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto P05, na direção Nordeste, de coordenadas 595603.7868 E e 7728406.7929 N e distância de 55,23 metros. Finalmente, do ponto P04, segue-se até o vértice P01 (Início da descrição) e 3 metros, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de 114,97 metros e uma área de 166,12 metros quadrados. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas 595576.0618 E e 7728351.4452 N, deste ponto, tomando sentido Noroeste seguirá até o ponto P02, de coordenadas 595573.8470 E e 7728354.3593 N e distância de 3,00 metros, pela cerca que faz divisa com a propriedade municipal da Prefeitura de Jeceaba. Deste ponto, segue-se no sentido Sudoeste, até o ponto P03 de coordenadas 595558.3546 E e 7728306.1396 N e distância de 50,79 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto P04, na direção Oeste, de coordenadas 595464.8469 E e 7728266.2450 N e distância de 101,66 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto P05, na direção Leste, de coordenadas 595468.3896 E e 7728264.4948 N e distância de 3 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto P06, na direção Nordeste, de coordenadas 595560.7918 E e 7728303.9178 N e distância de

Praca Daplaar de Souza Lobo, s/n
CEP 35-498-000 - MG
Fone: (31)3735.1275

E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA Trabalho & Progresso

100,46 metros. Finalmente, do ponto P06, segue-se até o vértice P01 (Início da descrição) e 49,92 metros, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de 310,30 metros e uma área de 454,03 metros quadrados. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO



Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 - MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso



Profa Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 - MG
Fone: (31)3738.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mn.gov.br



NOTAS

